

Ofício Circular n. 1674/DGVS/GAB/SES/2023

Campo Grande/MS, 30 de Março de 2023.

Senhor Desembargador,

Cumprimentando cordialmente, passo a tratar sobre o DECRETO N. 15.226, de 15 de maio de 2019, o qual institui no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Comitê Estadual de Combate às Arboviroses transmitidas por vetores, nos termos que especifica e dá outras providências.

Diante do cenário epidemiológico em que o estado de Mato Grosso do Sul se encontra, em especial, a preocupação com a questão dos municípios de fronteira devido aos altos casos confirmados de Chikungunya no Paraguai e Dengue na Bolívia, sendo necessário adoção de medidas e estratégias adicionais que já continuamente esta Secretaria de Estado de Saúde (SES) vem desenvolvendo todos os anos.

Esta SES, por meio da Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde convida Vossa Senhoria do referido Comitê a comparecer ou designar um representante desta entidade para a nossa 1ª reunião deste ano, que será realizada no dia 05 de abril de 2023, às 14h, no auditório do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), localizado na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, n. 06, em Campo Grande (MS), em que será apresentado o cenário epidemiológico com ênfase na região de fronteira, bem como serão tratados demais assuntos atinentes ao combate às arboviroses.

Ofício de lavra da Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde, redigido pela Enfermeira Ellen Caroline Rodrigues Barretos, Assistente Administrativa, telefone (67) 3318-1770/1701, aprovado pela Diretora-Geral Sra. Larissa Domingues Castilho de Arruda.

Atenciosamente,

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde em exercício
Assinado Digitalmente

SCPDA = 012.0.575.0186/2023

Ao Excelentíssimo Senhor
Des. Sérgio Fernandes Martins
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
CAMPO GRANDE - MS

Elaborado por: ellenr

Este ofício possui anexo(s)

Encaminhado ao(s) email(s): direcaogeral@tjms.jus.br, monica.vogl@tjms.jus.br

Av. do Poeta - Parque dos Poderes - Bloco 7, Jardim Veraneio - CEP 79031902 - Campo Grande/MS - Telefone: (67)3318-1722 - Email: larissa.castilho@saude.ms.gov.br

Assinado digitalmente por CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES:39061256100 - Hora do servidor: 30/03/2023 09:22:50
Data: Esta é uma cópia do documento
Documento assinado digitalmente por [RENEE CRISTINA ADLER RALHO MEDEIROS]

Protocolo:


Data: Esta é uma cópia do documento
Documento assinado digitalmente por [RENEE CRISTINA ADLER RALHO MEDEIROS]

Fwd: Ofício Circular n. 1321/DGVS/GAB/SES/2023 - CONVITE PARA O COMITÊ ESTADUAL DE COMBATE ÀS ARBOVIROSES 2023 - DESIGNAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DGVS) <dgvs.ses@saude.ms.gov.br>

Ter, 28/03/2023 18:49

Para: direcao geral <direcao geral@tjms.jus.br>

 3 anexos (475 KB)

DECRETO "P" Nº 264, DE 22 DE MARÇO DE 2022 (1).pdf; Diário Oficial n. 9.903 decreto 15.226 (2).pdf; OFICIO_01321DGVSGABSES2023_Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.pdf;

Boa tarde!

Conforme solicitado, encaminho o Ofício Circular n. 1321/DGVS/GAB/SES/2023, juntamente com os anexos.

Att.

Ellen C. R. Barretos
Apoio na Diretoria Geral de Vigilância em Saúde - DGVS
Secretaria de Estado de Saúde de MS

De: "DIRETORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DGVS)" <dgvs.ses@saude.ms.gov.br>

Para: "monica mardini" <monica.mardini@tjms.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 27 de março de 2023 14:38:26

Assunto: Ofício Circular n. 1321/DGVS/GAB/SES/2023 - CONVITE PARA O COMITÊ ESTADUAL DE COMBATE ÀS ARBOVIROSES 2023 - DESIGNAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO

Boa tarde!

Encaminho o ofício que foi enviado no dia 13 de março de 2023, sobre a DESIGNAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO NO COMITÊ ESTADUAL DE COMBATE ÀS ARBOVIROSES, no qual estamos no aguardo da resposta.

Att.,

Ellen Caroline Rodrigues Barretos

Ofício Circular n. 1321/DGVS/GAB/SES/2023

Campo Grande/MS, 13 de Março de 2023.

Senhor Desembargador,

Cumprimentando-o (a) cordialmente e, considerando o DECRETO N. 15.226, de 15 de maio de 2019, o qual institui no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Comitê Estadual de Combate às Arboviroses transmitidas por vetores e o DECRETO "P" N. 264, de 22 de março de 2022, que designa os representantes dos órgãos, entidades e instituições para exercerem a função de membros do referido comitê;

Informamos que Vossa Senhoria, conforme DECRETO N. 15.226, é convidado a indicar, facultativamente, um membro que comporá o supracitado Comitê Estadual.

Doravante, **solicitamos que seja designado um membro para representar esse Órgão /Entidade, encaminhando-nos por meio de ofício até o dia 16/03/2023** para que possamos providenciar a publicação deste representante em Diário Oficial. Este ofício deverá ser encaminhado no e-mail: dgvs.ses@saude.ms.gov.br com os seguintes dados: **nome completo, telefone, e-mail.**

Outrossim, informamos que, posteriormente, será agendada reunião para tratarmos sobre o cenário epidemiológico das arboviroses, bem como as ações de mitigação ao vetor aedes aegypti, cujo representante designado será convidado a participar do evento.

Ofício de lavra da Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde, redigido pela Enfermeira Ellen Caroline Rodrigues Barretos, Assistente Administrativa, aprovado pela Sra. Larissa Domingues Castilho de Arruda, Diretora-Geral, telefone (67) 3318-1770/1701.

Atenciosamente,

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Assinado Digitalmente

Ao Excelentíssimo Senhor
Des. Sérgio Fernandes Martins
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
CAMPO GRANDE - MS

Elaborado por: larissac

Este ofício possui anexo(s)

Encaminhado ao(s) email(s): direcao geral@tjms.jus.br, monica.vogl@tjms.jus.br

Bergson Amarilla	Serviço Social da Indústria
Regina Ferro	Serviço Social do Comércio

Campo Grande, 22 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO "P" Nº 264, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 15.226, de 15 de maio de 2019,

R E S O L V E:

Designar os representantes dos órgãos, entidades e instituições abaixo especificado para, em complementação do mandato até 31 de dezembro de 2022, exercer a função de membros do Comitê Estadual de Combate às Arboviroses no Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição aos membros designados pelo Decreto "P" nº 1.217, de 1º de agosto de 2019, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS E ENTIDADES REPRESENTADOS
MEMBROS NATOS	
Geraldo Resende Pereira	Secretaria de Estado de Saúde
Douglas Henrique Melo Alencar	Secretaria de Estado de Educação
Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
Antônio Carlos Videira	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Rubens de Castro Rondon	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Flávio César Mendes de Oliveira	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica
TC QOBM Fábio Santos Coelho Catarineli	Defesa Civil do Estado de Mato Grosso do Sul
Patrícia Staszuk Corsini	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
Maria Fernanda Balestieri Mariano de Souza	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul
Jurandeci Pires Brunet	Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul
Alexandre Delfino Pereira Caldas	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul
Walter Benedito Carneiro Júnior	Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Marcelo Ferreira Miranda	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul
Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Marcos Paulo Gimenez	Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Coronel QOBM Flávio Henrique Coelho de Moraes Rodrigues	Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul
Maria Aparecida Palmeira	Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul
Maria Rita Barbato	Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul
Filomena Aparecida Depólito Fluminhan	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves	Ministério Público Federal
Paulo José Araújo Corrêa	Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul
Nélio Stábile	Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul
Anahi Loureiro de Almeida Philbois	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
Capitão de Mar e Guerra Adriano de Oliveira Cunha	Comando do 6º Distrito Naval Marinha do Brasil (Ladário)
Tenente-Coronel Fernando Antônio Merten Rocha	Comando do 9º Grupamento Logístico - Exército Brasileiro - Comando Militar do Oeste
Major Médico Mauro Pascale de Camargo Leite	Base Aérea de Campo Grande, Força Aérea Brasileira
José Macedo e Silva	Delegacia da Receita Federal do Brasil (Campo Grande)
Luiz Alexandre Gomes da Silva	Polícia Rodoviária Federal
Gilsiane Nascimento Espinosa	Núcleo Estadual do Ministério da Saúde
Rogério dos Santos Leite	Conselho dos Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul
Daniel Iachel Pasqualotto	Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul
Valdai Nery de Mello	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Campo Grande)
Antônio Pancrácio de Souza	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Maria Fernanda Greffe	Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Edison Ferreira de Araújo	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Mato Grosso do Sul (FECOMÉRCIO)
Sérgio Marcolino Longen	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS)
Fernanda Lopes Oliveira	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR)
Régis Pereira Borges	Serviço Social da Indústria (SESI-MS)
Regina de Fátima Freitas Carvalho Ferro	Serviço Social do Comércio (SESC)

Campo Grande, 22 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 290, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 271, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.782, de 22 de março de 2022, de exoneração de MILENE DE SOUZA ARAÚJO, matrícula n. 18916024, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

c) atender outros fins de interesse público relacionados à Defesa Sanitária Vegetal;

d) promover campanhas informativas e educativas relacionadas à Defesa Sanitária Vegetal, em especial em períodos:

1. de maior risco para a sanidade vegetal e para os produtos vegetais;
2. de utilização de insumos agrícolas;

II - promover a disciplina complementar ou suplementar das matérias regulamentadas por este Decreto, inclusive em conjunto com outros órgãos ou entidades que, legitimamente, representem os interesses da Defesa Sanitária Vegetal, da economia local ou regional, do meio ambiente ou da saúde pública.

Art. 8º A IAGRO editará as normas regulamentares relativas à Defesa Sanitária Vegetal no Estado, observadas a Lei nº 4.225, de 2012, as disposições deste Decreto e suas competências legais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de maio de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 15.225, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Extingue a 6ª Coordenadoria Regional de Educação, reativa, como unidade autônoma, o Centro de Escolas Recolhidas Álvaro Martins Neto, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando o encerramento das atividades da 6ª Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande (CRE-6), cujas atribuições foram assumidas pela Secretaria de Estado de Educação, conforme Resolução SED/MS nº 3.563, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.831, de 29 de janeiro de 2019;

Considerando que, em relação ao atendimento das demandas educacionais dos Municípios da região metropolitana de Campo Grande, existe a 2ª Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande-Metropolitana (CRE-2), conforme estabelecido no Decreto nº 10.652, de 7 de fevereiro de 2002, e suas alterações;

Considerando a necessidade de se reativar, como unidade autônoma, o Centro de Escolas Recolhidas Álvaro Martins Neto, com sede em Campo Grande, que estava integrado a então CRE-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta, em virtude do encerramento de suas atividades, a 6ª Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande (CRE-6), passando os serviços de responsabilidade desta a serem executados diretamente pelos setores competentes da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único. Exclui-se a 6ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE-6), constante da Tabela dos Anexos I e II do Decreto nº 10.652, de 7 de fevereiro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º Reativa, como unidade autônoma, o Centro de Escolas Recolhidas Álvaro Martins Neto, com sede na Rua 13 de Maio, 1.090, Vila Glória, no Município de Campo Grande-MS, criado pelo Decreto nº 11.547, de 9 de fevereiro de 2004.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Estado de Educação expedir a regulamentação e os atos necessários ao funcionamento do Centro de Escolas Recolhidas Álvaro Martins Neto, em conformidade com as normas do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º O *caput* do art. 1º do Decreto nº 14.672, de 9 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Integram-se os Centros de Escolas Recolhidas de Dourados e de Ponta Porã às Coordenadorias Regionais de Educação dos respectivos Municípios, a saber, CRE-5 e CRE-11." (NR)

Art. 4º Revoga-se os incisos I a III do art. 1º do Decreto nº 14.672, de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de fevereiro de 2019.

Campo Grande, 15 de maio de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 15.226, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Institui, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Comitê Estadual de Combate às Arboviroses transmitidas por vetores, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos art. 1º e 2º, e nos incisos I, II e III do art. 5º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Institui-se, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Comitê Estadual de Combate às Arboviroses (CECA) transmitidas por vetores, de caráter consultivo e deliberativo, presidido administrativamente pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes objetivos:

I - auxiliar o Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) na definição de políticas públicas de combate e controle dos vetores transmissores das arboviroses, acompanhando os planos, os projetos e os programas voltados à promoção das ações e dos serviços de prevenção, de tratamento e de recuperação da saúde da população nesse sentido;

II - mobilizar a Sociedade Civil Organizada em razão da indispensável participação dos diversos segmentos no enfrentamento da epidemia da Dengue, Chikungunya, Zika e de outras arboviroses;

III - articular esforços com as instituições governamentais federais, estaduais e municipais, e com instituições privadas, no sentido da impostergável participação dos diversos segmentos de quaisquer eventos epidemiológicos causadores de malefícios à saúde da população.

Art. 2º O Comitê Estadual de Combate às Arboviroses (CECA) terá as seguintes competências, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul:

I - atuar em conjunto com o Comitê Técnico de Combate às Arboviroses da Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde (SES), na formulação de diretrizes, no planejamento e na organização das ações de acompanhamento, na avaliação do combate e do controle das epidemias e no incentivo ao desenvolvimento de ações educativas dirigidas à comunidade em geral, em consonância com as diretrizes e os protocolos do Sistema Único de Saúde (SUS) e com os indicadores epidemiológicos, tais como, casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI);

II - propor estudos que subsidiem a implantação e a execução de planos, de programas, de projetos educativos, preventivos, assistenciais e sociais, e de ações de caráter emergencial;

III - sugerir aos gestores estadual e municipais as diretrizes a serem observadas na elaboração de um plano de combate e de controle aos vetores transmissores das arboviroses;

IV - incentivar e apoiar, em conjunto com o Comitê Técnico, a realização de eventos, seminários, cursos, mesas redondas, oficinas, pesquisas e outras ações educativas que visem a capacitar, aprimorar e a qualificar os profissionais que trabalham no controle e na prevenção das arboviroses, bem como apoiar outras ações educativas de conscientização, dirigidas à comunidade em geral;

V - implementar, em conjunto com o Comitê Técnico, ações educativas, sobretudo, contra o vetor *Aedes aegypti*, na Rede de Ensino Infantil, Fundamental, Médio e Universitário, bem como em imóveis especiais, tais como, escolas, creches, unidades básicas de saúde, unidades militares, estabelecimentos de saúde, igrejas, cemitérios, indústrias, frigoríficos, entre outros.

Art. 3º O Comitê Estadual de Combate às Arboviroses (CECA) será composto por representantes dos órgãos, instituições e dos segmentos abaixo relacionados:

- I - Secretaria de Estado de Saúde;
- II - Secretaria de Estado de Educação;
- III - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho;
- IV - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
- V - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar;
- VI - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;
- VII - Defesa Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;
- VIII - Escritório de Gestão Política;
- IX - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul;
- X - Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos de Mato Grosso do Sul;
- XI - Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul;
- XII - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul;
- XIII - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul;
- XIV - Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul;
- XV - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- XVI - Polícia Militar de Mato Grosso do Sul;
- XVII - Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul;
- XVIII - Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul;
- XIX - Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul;
- XX - Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;
- XXI - Ministério Público Federal;
- XXII - Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul;
- XXIII - Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul;
- XXIV - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
- XXV - Comando do 6º Distrito Naval da Marinha do Brasil (Corumbá);

XXVI - Comando da 9ª Região Militar do Exército Brasileiro (Comando Militar do Oeste);

XXVII - Ala 5 da Força Aérea Brasileira (Campo Grande)

XXVIII - Delegacia da Receita Federal do Brasil (Campo Grande);

XXIX - Polícia Rodoviária Federal;

XXX - Núcleo Estadual do Ministério da Saúde;

XXXI - Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul;

XXXII - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul;

XXXIII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Campo Grande);

XXXIV - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;

XXXV - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul;

XXXVI - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Mato Grosso do Sul;

XXXVII - Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul;

XXXVIII - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial;

XXXIX - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural;

XL - Serviço Social da Indústria;

XLI - Serviço Social do Comércio.

§ 1º Os órgãos e as entidades referidos nos incisos XIX a XLI do caput deste artigo serão convidados a indicar, facultativamente, por ato de seus respectivos dirigentes, os membros que comporão o Comitê Estadual de que trata este Decreto.

§ 2º O mandato dos membros do CECA coincidirá com o início e o término do mandato eletivo do Chefe do Poder Executivo Estadual.

§ 3º A função de membro do CECA não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º O Presidente do Comitê Estadual de Combate às Arboviroses (CECA) convocará, conforme os indicadores epidemiológicos e de saúde, reuniões de trabalho para a análise e a deflagração de ações específicas e efetivas de combate à situação epidemiológica apresentada, podendo, para tanto, conforme o caso, proceder à criação de grupos temáticos temporários ou permanentes.

Art. 5º O Comitê Estadual de Combate às Arboviroses poderá iniciar a sessão, em primeira convocação, na presença de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) de seus membros, e, em segunda convocação, na presença dos membros presentes.

Art. 6º O Comitê Estadual de Combate às Arboviroses contará com Secretaria-Executiva - Sala de Situação, composta:

I - pelo Secretário de Estado de Saúde, na qualidade de Presidente;

II - por membros da Secretaria de Estado de Saúde, indicados pelo titular da Pasta;

III - em casos específicos, por representantes das instituições mencionadas nos incisos do art. 3º deste Decreto, para acompanhamento, análise e definição de ações, em tempo real, em face da situação epidemiológica do Estado.

Art. 7º Revogam-se os Decretos nº 14.370, de 7 de janeiro de 2016, e nº 14.404, de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, com validade a contar de 12 de abril de 2019.

Campo Grande, 15 de maio de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO

DECRETO "E" Nº 25, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Reconhece à Procuradoria-Geral do Estado, em especial à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Infraestrutura a representação extrajudicial, nos termos em que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso V, e no parágrafo único da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica reconhecida à Procuradoria-Geral do Estado, em especial à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, a representação extrajudicial da Agência de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), para atuar como responsável pela implantação do Programa MS de Integridade (PMSI) nesta entidade autárquica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de maio de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

ATO Nº 14/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL -BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 4.755, de 05 de novembro de 2015, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26/11/2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, e ainda, considerando a autorização de contratação contida na Reunião do Conselho de Administração do dia 09 de maio de 2019 e o teor do Processo nº 20181607000070, resolve:

I - A partir de 10 de maio de 2019, EXONERAR e NOMEAR o empregado comissionado, nos termos abaixo:

NOME	CPF	EXONERAR	NOMEAR
José Santana Filho	303.016.021-15	Coordenador de Promoção e Parceria	Coordenador da Unidade Normativa e de Controle Interno

Jader Rieffe Julianelli Afonso

Secretário Executivo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2019.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E :

I - Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: fraldas, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II - Estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III - informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: daopes@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande - MS, 15 de maio de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2019.

GRUPO GENERICO

MEDICAMENTO - REGIME ESPECIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898224890094	FRALDA ADULTMAX MATURIDADE - G - 08 UNIDADES - 1UN - PACOTE	10,59	A
7898172342362	FRALDA ANJINHO - G - 18 UNIDADES - 1UN - PACOTE	15,44	A



Extrato de Ocorrências e Movimentações

N.º: 012.0.575.0186/2023	N.º Original:	Criado em: 28/03/2023
Tipo: CORRESPONDÊNCIAS EXTERNAS		
Assunto: DIRETORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DGVS) <dgvs.ses@saude.ms.gov.br>Ofício Circular n. 1321/DGVS/GAB/SES/2023 - CONVITE PARA O COMITÊ ESTADUAL DE COMBATE ÀS ARBOVIROSES 2023 - DESIGNAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO		
DEVOLUÇÃO DEVOLVIDO	Cadastrado por: marineli.cieslak	30/03/2023 15:34:14
<i>Informo que o Desembargador Nélio Stábile se encontra em férias regulamentares, devolvo para deliberações.</i>		
Área de Cadastro: Gabinete dos Desembargadores, Gab. Des. Nelio Stabile		
Enviado para: NUCLEO DE APOIO TECNICO		
Recebido por:		
ENCAMINHAMENTO OFICIO	Cadastrado por: vania.lucia	30/03/2023 14:23:28
<i>para o Comitê</i>		
Área de Cadastro: NUCLEO DE APOIO TECNICO		
Enviado para: Gabinete dos Desembargadores, Gab. Des. Nelio Stabile		
Recebido por: marineli.cieslak 30/03/2023 15:17:25		
ENCAMINHAMENTO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS	Cadastrado por: renee.medeiros	30/03/2023 14:05:42
<i>Para indicação.</i>		
Área de Cadastro: Direcao-Geral da Secretaria do Tribunal de Justica, Gabinete da Direcao-Geral, Servico de Expediente		
Enviado para: NUCLEO DE APOIO TECNICO		
Recebido por: vania.lucia 30/03/2023 14:22:24		
DESPACHO DIGITAL DESPACHADO	Cadastrado por: mario.jose	30/03/2023 11:39:38
<i>Vistos, etc.</i>		
<i>Ao Comitê Estadual de Saúde para indicar um membro para representar este Tribunal de Justiça no Comitê Estadual de Combate às Arboviroses.</i>		
<i>Às providências.</i>		
<i>Campo Grande, 29 de março de 2023.</i>		
<i>Mário José Esbalqueiro Júnior</i>		
<i>Juiz Auxiliar da Presidência</i>		
Área de Cadastro: Presidencia, Gabinete do Juiz Auxiliar III (Dr. Mario Jose Esbalqueiro Junior)		
Enviado para: Direcao-Geral da Secretaria do Tribunal de Justica, Gabinete da Direcao-Geral, Servico de Expediente		
Recebido por: renee.medeiros 30/03/2023 13:50:37		
ENCAMINHAMENTO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS	Cadastrado por: renee.medeiros	28/03/2023 15:50:46
<i>Para indicação</i>		
Área de Cadastro: Direcao-Geral da Secretaria do Tribunal de Justica, Gabinete da Direcao-Geral, Servico de Expediente		
Enviado para: Presidencia, Gabinete do Juiz Auxiliar III (Dr. Mario Jose Esbalqueiro Junior)		
Recebido por: camila.portela 29/03/2023 11:28:17		
CADASTRO NOVO	Cadastrado por: renee.medeiros	28/03/2023 15:47:10
Área de Cadastro: Direcao-Geral da Secretaria do Tribunal de Justica, Gabinete da Direcao-Geral, Servico de Expediente		

Reunião dia 05/04/2023 - 14h - Comitê de Combate as Arboviroses 2023

saude, comite <comite.saude@tjms.jus.br>

Qui, 30/03/2023 15:53

Para: dgvs.ses@saude.ms.gov.br <dgvs.ses@saude.ms.gov.br>

Boa tarde,

De ordem do Excelentíssimo Desembargador Nélio Stábile, Coordenador do Comitê Estadual de Combate às Arboviroses 2023 do TJMS, informo que o mesmo se encontra em gozo de férias regulamentares retornando dia 24/04/2023.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Mari



MARINELI GUBERT OCAMPO

Assessora do Des. Nélio Stábile

Gabinete dos Desembargadores

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul

3314-1480 | 99221-0761

Email: comite.saude@tjms.jus.br

site: www.tjms.jus.br/nat

www.tjms.jus.br/comitedasaude



Extrato de Ocorrências e Movimentações

N.º: 012.0.575.0186/2023	N.º Original:	Criado em: 28/03/2023
Tipo: CORRESPONDÊNCIAS EXTERNAS		
Assunto: DIRETORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DGVS) <dgvs.ses@saude.ms.gov.br>Ofício Circular n. 1321/DGVS/GAB/SES/2023 - CONVITE PARA O COMITÊ ESTADUAL DE COMBATE ÀS ARBOVIROSES 2023 - DESIGNAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO		
ENCAMINHAMENTO MANIFESTAÇÃO	Cadastrado por: marineli.cieslak	04/04/2023 17:32:31
<i>O Desembargador Nélio Stábile está de férias até 20/04. O Comitê de Combate as Arboviroses não possui coordenador substituto. Devovo para deliberações.</i>		
Área de Cadastro: Gabinete dos Desembargadores, Gab. Des. Nelio Stabile		
Enviado para: Presidencia, Gabinete do Juiz Auxiliar III (Dr. Mario Jose Esbalqueiro Junior)		
Recebido por:		
ENCAMINHAMENTO PROVIDENCIAS	Cadastrado por: renee.medeiros	04/04/2023 14:45:42
<i>Vide ocorrência. indicar o substituto</i>		
Área de Cadastro: Direcao-Geral da Secretaria do Tribunal de Justica		
Enviado para: Gabinete dos Desembargadores, Gab. Des. Nelio Stabile		
Recebido por: marineli.cieslak 04/04/2023 17:20:56		
DEVOLUÇÃO DEVOLVIDO	Cadastrado por: camila.portela	04/04/2023 13:53:44
<i>Para manifestação do Coordenador em substituição.</i>		
Área de Cadastro: Presidencia, Gabinete do Juiz Auxiliar III (Dr. Mario Jose Esbalqueiro Junior)		
Enviado para: Direcao-Geral da Secretaria do Tribunal de Justica		
Recebido por: renee.medeiros 04/04/2023 14:45:15		
ENCAMINHAMENTO ANÁLISE	Cadastrado por: renee.medeiros	31/03/2023 15:12:50
<i>Para análise da ocorrência incluída (Des. Nélio está de Férias)</i>		
Área de Cadastro: Direcao-Geral da Secretaria do Tribunal de Justica		
Enviado para: Presidencia, Gabinete do Juiz Auxiliar III (Dr. Mario Jose Esbalqueiro Junior)		
Recebido por: camila.portela 04/04/2023 13:53:44		
ENCAMINHAMENTO MANIFESTAÇÃO	Cadastrado por: vania.lucia	31/03/2023 15:04:58
<i>circular. Informo que o Desembargador Nélio Stábile se encontra em férias regulamentares até 20/04, devollo para deliberações.</i>		
Área de Cadastro: NUCLEO DE APOIO TECNICO		
Enviado para: Direcao-Geral da Secretaria do Tribunal de Justica		
Recebido por: renee.medeiros 31/03/2023 15:12:31		
DEVOLUÇÃO DEVOLVIDO	Cadastrado por: marineli.cieslak	30/03/2023 15:34:14
<i>Informo que o Desembargador Nélio Stábile se encontra em férias regulamentares, devollo para deliberações.</i>		
Área de Cadastro: Gabinete dos Desembargadores, Gab. Des. Nelio Stabile		
Enviado para: NUCLEO DE APOIO TECNICO		
Recebido por: vania.lucia 31/03/2023 15:02:03		
ENCAMINHAMENTO OFÍCIO	Cadastrado por: vania.lucia	30/03/2023 14:23:28
<i>para o Comite</i>		

Área de Cadastro: NUCLEO DE APOIO TECNICO

Enviado para: Gabinete dos Desembargadores, Gab. Des. Nelio Stabile

Recebido por: marineli.cieslak 30/03/2023 15:17:25

ENCAMINHAMENTO PARA ANALISE E PROVIDÊNCIAS **Cadastrado por:** renee.medeiros 30/03/2023 14:05:42

Para indicação.

Área de Cadastro: Direcao-Geral da Secretaria do Tribunal de Justica, Gabinete da Direcao-Geral, Servico de Expediente

Enviado para: NUCLEO DE APOIO TECNICO

Recebido por: vania.lucia 30/03/2023 14:22:24

DESPACHO DIGITAL DESPACHADO **Cadastrado por:** mario.jose 30/03/2023 11:39:38

Vistos, etc.

Ao Comitê Estadual de Saúde para indicar um membro para representar este Tribunal de Justiça no Comitê Estadual de Combate às Aborviroses.

Às providências.

Campo Grande, 29 de março de 2023.

Mário José Esbalqueiro Júnior

Juiz Auxiliar da Presidência

Área de Cadastro: Presidencia, Gabinete do Juiz Auxiliar III (Dr. Mario Jose Esbalqueiro Junior)

Enviado para: Direcao-Geral da Secretaria do Tribunal de Justica, Gabinete da Direcao-Geral, Servico de Expediente

Recebido por: renee.medeiros 30/03/2023 13:50:37

ENCAMINHAMENTO PARA ANALISE E PROVIDÊNCIAS **Cadastrado por:** renee.medeiros 28/03/2023 15:50:46

Para indicação

Área de Cadastro: Direcao-Geral da Secretaria do Tribunal de Justica, Gabinete da Direcao-Geral, Servico de Expediente

Enviado para: Presidencia, Gabinete do Juiz Auxiliar III (Dr. Mario Jose Esbalqueiro Junior)

Recebido por: camila.portela 29/03/2023 11:28:17

CADASTRO NOVO **Cadastrado por:** renee.medeiros 28/03/2023 15:47:10

Área de Cadastro: Direcao-Geral da Secretaria do Tribunal de Justica, Gabinete da Direcao-Geral, Servico de Expediente